



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021541	SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	Merecimento	26/9/2017
2	300021551	RENEU GALDINO SILVA	Merecimento	9/10/2017
3	300021537	EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	Merecimento	14/2/2018
4	300021536	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	Merecimento	16/2/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3793037** e o código CRC **339A89AA**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.416359/2018-33

SEI nº 3793037